

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025037450

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOIATUBA, Estado de Goiás, por intermédio do(a) Agente de Contratação abaixo identificado(a) e Equipe de Contratação, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o presente **Termo de Adjudicação**, considerando o que segue:

Considerando que o procedimento licitatório foi regularmente instaurado na modalidade **Concorrência Eletrônica**, observando todas as disposições legais aplicáveis;

Considerando que foram respeitados os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, julgamento objetivo, competitividade e vinculação ao instrumento convocatório;

Considerando que todas as etapas do certame foram conduzidas de forma regular, incluindo o recebimento das propostas, a fase de lances, o julgamento e a habilitação dos licitantes;

Considerando que, após a análise das propostas apresentadas, foi declarada vencedora a empresa que apresentou a **proposta mais vantajosa para a Administração Pública**;

Considerando, ainda, a inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, bem como de quaisquer irregularidades que possam comprometer a validade do certame;

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da **Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de 50 (Cinquenta) unidades habitacionais do Contrato de Repasse nº 974843/2024 Operação 1100196-15 firmado entre o Município de Goiátuba e Ministérios das Cidades tendo como representante a Caixa Econômica Federal**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fica adjudicado o objeto à empresa:

PRISMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 05.975.166/0001-47

Valor total homologado: R\$ 6.134.225,99 (Seis milhões cento e trinta e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos).

A empresa adjudicatária deverá apresentar, dentro do prazo legal, a documentação complementar exigida e proceder à assinatura do instrumento contratual, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Publique-se.



Registre-se.

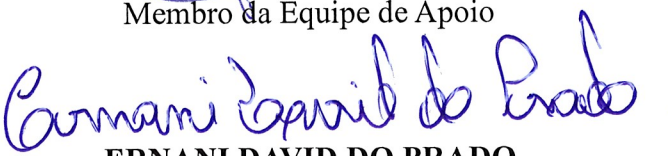
Cumpra-se.

Goiatuba/GO, 05 de março de 2026.


VANEIDE CARDOSO OLIVEIRA
Agente de Contratação


FERNANDA SANTANA ROSA
Presidente Comissão de Contratação


VANESSA MOURA DE CARVALHO
Membro da Equipe de Apoio


ERNANI DAVID DO PRADO
Membro da Equipe de Apoio